



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – SINDUSCON/PA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, nesta cidade, CEP. 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3064217 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 183.955.382-00, residente e domiciliada na cidade de Belém, Estado do Pará, e de outro lado o **ESTADO DO PARÁ** através da **FUNDAÇÃO PARÁPAZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 21.648.632/0001-36, com sede à Avenida José Bonifácio, nº 267, bairro Fátima, CEP: 66093-363, Fone: (91) 98413-0559, e-mail: licitacao@parapaz.pa.gov.br Belém/PA neste ato representada por seu(sua) titular, **ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº. 2056941 PC/PA e do CPF/MF nº.373.690.912-87, residente e domiciliada nesta cidade e o **SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SINDUSCON/PA**, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº. 04.979.068/0001-15, com sede a Travessa Quintino Bocaiúva, nº. 1588, Bloco B, 1º Andar, Bairro: Nazaré, Belém/PA, CEP nº. 66035-190, Fone: (91) 3241-4058, neste ato representada por seu representante legal **ALEX DIAS CARVALHO**, brasileiro, portador do RG nº.0009887130 Detran/PA, CPF nº.424.351.292-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados participantes, acordaram e ajustaram celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº.039/2016, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, cujo objeto é a parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a Fundação PARAPAZ e o SINDUSCON/PA com o objetivo de garantir a troca mútua de esforços para consecução de palestras voltadas para o tema "violência doméstica e familiar", a serem executados em canteiros de obras em todo o Estado, direcionados principalmente aos trabalhadores da construção civil.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, tendo início em 25 de novembro de 2022 e término em 24 de novembro de 2026, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos participantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

PA-MEM-2022/51890  
NPB

1



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.  
Use 3442610.22445503-3177 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3442610.22445503-3177>  
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO \*Data e hora: 21/11/2022 10:34



TJPADES2022216213A





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJPA providenciará a publicação no Diário Oficial.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito como Foro competente o da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos partícipes.

E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 17 de novembro de 2022.

**CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALEX DIAS CARVALHO  
Data: 21/11/2022 13:41:54-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS**  
Presidente da Fundação PARÁPAZ

**ALEX DIAS CARVALHO**  
Presidente do Sindicato da Indústria da  
Construção do Estado do Pará

Testemunhas:

Nome: **NATALIA PINTO BARBALHO:132**  
CPF nº 772  
Assinado de forma digital por NATALIA PINTO BARBALHO:132772  
Dados: 2022.11.21 10:38:37 -03'00'

Nome: **ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS:37369091287**  
CPF nº \_\_\_\_\_  
Assinado de forma digital por ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS:37369091287  
Dados: 2022.11.21 11:25:21 -03'00'

Nome: **TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA:151823**  
CPF nº \_\_\_\_\_  
Assinado de forma digital por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA:151823  
Dados: 2022.11.22 10:10:06 -03'00'

PA-MEM-2022/51890  
NPB

2



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.  
Use 3442610.22445503-3177 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3442610.22445503-3177>  
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO \*Data e hora: 21/11/2022 10:34



TJPADES2022216213A



nº 5890159/1, a se afastar de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 01.02.2022 a 01.05.2022, para elaboração de dissertação de mestrado, observadas as condições constantes da Resolução CSDP Nº 154, de 14 de março de 2016, alterada pela Resolução CSDP nº 274, de 10 de maio de 2021.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará.

**Protocolo: 884705**

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### CONTRATO

**Extrato do Contrato nº. 099/2022/TJPA – Pregão Eletrônico n.º 068/2022** - Tribunal de Justiça do Estado do Pará // Objeto: Aquisição de conjunto de 424 estantes deslizantes para a Divisão de Arquivo do TJPA, incluindo instalação e montagem. // Empresa: STEEL SOLUTION MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.489.785/0001-15, com endereço na Rua Francisco Prestes Maia, nº 399, bairro Boa Vista, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82560-010, Telefone: (41) 99116-6901, e-mail: licitacoes@steelsolution.com.br // Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de dezembro de 2022 e término em 01 de dezembro de 2023, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1417.8350 / 02.061.1417.8656 Fonte de Recursos: 0101; 0118; 0318. Natureza da Despesa: 449052 // Data da assinatura: 01/12/2022 // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

**Protocolo: 884384**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 067/2022/TJPA//Partes:** TJPA e a empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.832/0001-70// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza, Conservação, Higienização e Apoio Administrativo e Encarregado, nas dependências e instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-TJPA, localizadas na capital e no interior do Estado do Pará, com fornecimento de uniformes, materiais de limpeza e o emprego de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços// Origem: do Pregão Eletrônico nº. 018/TJPA/2022// Objeto do Aditivo: repactuação de preços em virtude da Convenção Coletiva 2022/2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PA000194/2022, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2022, que reajusta o piso salarial da categoria, majora o valor do vale alimentação, bem como altera a tarifa de transporte público urbano, com fundamento no Decreto Municipal nº 103.788/2022. // Valor do Aditivo: Considerando a repactuação realizada o valor global do contrato passa para R\$ 31.885.877,19. // Dotação Orçamentária: - 02.122.1421.8193 / 02.122.1421.8194 / 02.122.1421.8195 / 02.122.1421.8659 / 02.122.1421.8669 / 02.122.1421.8670; / Fonte de Recursos: 0101 / 0118// Elemento de despesa 339037. // Data da assinatura: 02/12/2022// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA//Ordenador responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

**Protocolo: 884490**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 084/2021/TJPA // Partes:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa VENTOSUL SOLUÇÕES TÉRMICAS LTDA (VENTO SUL FACILITIES), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.485.960/0001-57. // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Refrigeração do tipo VRF instalado no Complexo Arquitetônico do Edifício Sede do TJPA, incluindo o Prédio Principal, Anexo I e Anexo 2, localizado na Av. Almirante Barroso, Nº 3089, Bairro Souza, Belém - Pará, com fornecimento materiais de consumo (óleo lubrificante, gás refrigerante, dentre outros) necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. // Origem: Pregão Eletrônico de nº. 063/TJPA/2021. // Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste contratual no percentual de 5,079390%. // Valor do Aditivo: Considerando o reajuste, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 173.380,99. // Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 04.102.02.061.1417.8645/ 8646; 04.101.02.061.1417.8174/ 8175; 04.101.02.122.1421.8195; Fonte: 0101, 0118; Elemento de despesa: 339039, 339030. // Vigência: 10/12/2022 a 09/12/2023// Data da assinatura: 01/12/2021. // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

**Protocolo: 884526**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022/TJPA // Partes:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a EMPRESA REVERSA AMBIENTAL SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.208.498/0001-39 // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de esgotos (limpa-fossas), incluindo drenagem, transporte e descarte de material, com abrangência na Região Metropolitana de Belém // Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 12 (doze) meses, com manutenção do valor contratual // Valor do aditivo: Fica mantido o valor global de R\$ 234.193,05 (Duzentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e três reais e cinco centavos) // Dotação orçamentária: Funcional Programática: \* 02.061.1417.8173 / 8174 / 8175; Fonte 0101 / Elemento de despesa 339039. \* 02.061.1417.8644 / 8645 / 8646; Fonte 0118 / Elemento de despesa 339039 // Vigência: início em 11 de janeiro de 2023 e término em 10 de janeiro de 2024 // Data da assinatura: 01/12/2022 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

**Protocolo: 884832**

#### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 039/2016-TJ-PA // Partes:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, FUNDAÇÃO PARÁPAZ CNPJ nº 21.648.632/0001-36 e o SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SINDUSCON/PA CNPJ nº 04.979.068/0001-15// Objeto: parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a Fundação PARÁPAZ e o SINDUSCON/PA com o objetivo de garantir a troca mútua de esforços para consecução de palestras voltadas para o tema "violência doméstica e familiar", a serem executados em canteiros de obras em todo o Estado, direcionados principalmente aos trabalhadores da construção civil.// Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 48 meses. // Vigência do aditivo: 48 meses a contar de 25/11/2022, e término em 24/11/2026// Data da assinatura: 17/11/2022// Responsável pela assinatura: Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro - Presidente do TJPA.

**Protocolo: 884765**

#### OUTRAS MATÉRIAS

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 036/2022/TJPA –** O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, em obediência a PORTARIA nº 451/2020-GP, que delegou a titular da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 8.972/2020, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e 7º da Lei nº 10.520/2002, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no que se refere ao pedido de sanção realizado no processo TJPA-PRO-2022/00720.01, assim decidiu: "acolho a manifestação da Secretaria de Engenharia e Arquitetura e converto a penalidade de multa, anteriormente aplicada, em pena de ADVERTÊNCIA, à empresa JCS CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PARTICIPAÇÃO EIRELI ME, por descumprimento das obrigações contidas na Ata de Registro de Preços nº 010/2022," // Belém, 29 de novembro de 2022 // Débora Moraes Gomes –Secretária de Administração do TJPA.

**Protocolo: 884681**

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 39.607, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 885/2022, de 22-11-2022, protocolizado sob o Expediente nº 020366/2022, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora JULIANA LEVI BUARQUE, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101481, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 21-11 a 25-11-2022.

Dê-se ciência.  
Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 884833**